



Corguinho, MS, 06 de novembro de 2009

LEI Nº 654/ 2009

LIDO
20/11/2009
[Signature]

Dispõe sobre alterações nas tabelas I a III do Anexo II do plano de classificação de Cargos e Salários de que trata a Lei nº 626/2008 e dá outras providências.

Teophilo Barboza Massi, prefeito municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - os quadros I a III de cargos isolados de provimento efetivo, constantes do Anexo II – Composição dos Grupos Ocupacional de Agente Público Municipal, Cargo de Nível Superior e Quadro do grupo de Magistério, da Lei nº 626/2008, passam a vigorar com o acréscimo dos seguintes cargos:

Pedreiro	01
Auxiliar de Mecânico	01
Operador de Maquinas	02
Motorista	04
Assistente de Administração	10
Auxiliar de Serviços Operacionais	72
Ajudante de Cozinha	01
Merendeiro	02
Vigia	13
Técnico de Laboratório	01



Técnico de Enfermagem	04
Auxiliar de Enfermagem	03
Auxiliar de Consultório Odontológico	01
Agente de Saúde Pública	01
Agente Comunitário de Saúde	09
Enfermeiro Padrão	01
Coordenador Pedagógico	01
Professor de Ensino Fundamental	20

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



TEOPHILO BARBOZA MASSI
Prefeito Municipal